



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

**ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
“PROPOSTA COMERCIAL” APRESENTADOS PELAS EMPRESAS
PARTICIPANTES DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 – SISTEMA REGISTRO DE
PREÇOS - TÉCNICA E PREÇO PROCESSO L-032/2023**

A Comissão Permanente de Licitações, reunida nesta data, dando continuidade ao julgamento da Licitação Modalidade Concorrência nº 002/2023 – Técnica e Preço, procede à abertura dos envelopes “Proposta Comercial” das empresas Darcos Engenharia Ltda. e Perillo Engenharia Ltda. participantes do certame, classificadas na fase técnica, na presença dos seus representantes, que assinam a lista de presença anexa. A referida documentação recebeu o visto de todos. Após realizar a análise das propostas apresentadas a Comissão resolve:

- 1) Classificar a proposta comercial das empresas Darcos Engenharia Ltda. e Perillo Engenharia Ltda., de acordo com os percentuais e valores abaixo:
 - a) Darcos Engenharia Ltda., com percentual de desconto de 1% (um por cento) ao preço total estimado de R\$ 9.792.227,32 (nove milhões, setecentos e noventa e dois mil, duzentos e vinte sete reais e trinta e dois centavos);
 - b) Perillo Engenharia Ltda., proposta com percentual de desconto de 2,24% (dois vírgula vinte e quatro por cento), ao preço total estimado de R\$ 9.669.195,40 (nove milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

Assim a Comissão Permanente de Licitações resolve, ainda, declarar classificada em primeiro lugar a empresa Perillo Engenharia Ltda., proposta com percentual de desconto de 2,24% (dois vírgula vinte e quatro por cento), no valor total estimado de R\$ 9.669.195,40 (nove milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta centavos), e em segundo lugar a empresa Darcos Engenharia Ltda., com percentual de desconto de 1% (um por cento), no valor total estimado de R\$ 9.792.227,32 (nove milhões, setecentos e noventa e dois mil, duzentos e vinte sete reais e trinta e dois centavos);

Fig. nº 1647 1

Joelma Santos a. Reg. 2502



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

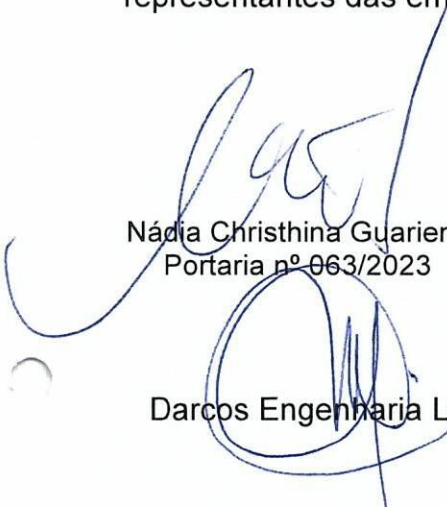
Fila. n.º 1648
2
Joelma Santos de ... Reg. 2002

O representante da empresa Darcos Engenharia Ltda., faz constar nesta Ata que a planilha de custos apresentada pela empresa Perillo Engenharia Ltda. contém erros, e ainda, o representante da Darcos considera injusta a inabilitação da empresa Maciel relativamente a certidão do CREA, quando da análise da proposta técnica;

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, após a publicação no Diário Oficial de União – DOU que ocorrerá em 10-01-2024, conforme dispõe o Art. 109 da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações.

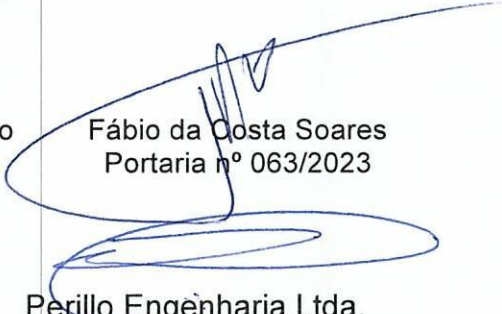
Assim, assinam esta ATA, os membros da Comissão Permanente de Licitações e os representantes das empresas presentes.

São Paulo, 09 de janeiro de 2024.


Nádia Christhina Guariente
Portaria nº 063/2023

Darcos Engenharia Ltda.


Daniela Paradella Campos Pinheiro
Portaria nº 063/2023


Fábio da Costa Soares
Portaria nº 063/2023

Perillo Engenharia Ltda.